■ INOVAÇÃO

Polícia terá **acesso a videomonitoramento** de empresas privadas

Câmeras instaladas em espaços públicos terão imagens compartilhadas

→ Da **REDAÇÃO**
contato@oextra.net

Na última segunda-feira, 19, o Governo do Estado deu mais um passo no programa São Paulo Contra o Crime. Foi estabelecido o protocolo de intenções com associações de empresas de segurança privada para o recebimento de imagens e informações que vão contribuir com o combate à criminalidade.

O protocolo prevê que imagens de circuitos de vigilância privadas sejam compartilhadas com o sistema de videomonitoramento da Secretaria de Segurança Pública por meio do Detecta, ferramenta que integra bancos de dados já existentes com câmeras de vídeo e emite alertas automáticos de crimes em tempo real. Este mesmo sistema já está sendo instalado em áreas públicas.

"No Detecta, o Governo tem um sistema de monitoramento semelhante ao de Nova Iorque, e vamos integrar as câmeras de vídeo das empresas do setor privado. Isto vai trazer uma contribuição muito importante", afirmou o governador Geraldo Alckmin.

As imagens captadas poderão ser usadas pelas polícias para flagrantes de crimes e para estabelecer o efetivo policial em cada ocorrência que for atendida, uma vez que serão recebidas com transmissão em tempo real.

Os convênios também permitirão o uso de informações importantes para o trabalho policial, como fluxo de pessoas e veículos em determinados horários e regiões, problemas de iluminação pública, entre outras. "Quanto mais o Governo trabalhar junto com a iniciativa privada, mais vamos ganhar em eficiência, somar recursos e fortalecer a Segurança Pública em São Paulo", disse o governador.

publicações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2014 — **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**142.390.500,00**	**142.390.500,00**	**56.752.006,12**	**54.844.519,44**	**87.545.980,56**
RECEITA TRIBUTÁRIA	27.653.000,00	27.653.000,00	12.051.940,40	11.002.831,54	16.650.168,46
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.991.500,00	2.991.500,00	1.182.548,99	1.750.293,04	1.241.206,96
RECEITA PATRIMONIAL	1.788.000,00	1.788.000,00	2.476.861,08	989.843,18	798.156,82
RECEITA DE SERVIÇOS	1.463.000,00	1.463.000,00	594.161,33	506.212,96	956.787,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	104.259.000,00	104.259.000,00	39.519.749,42	38.589.691,44	65.669.308,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.236.000,00	4.236.000,00	926.744,90	2.005.647,28	2.230.352,72
RECEITAS DE CAPITAL	**300.000,00**	**300.000,00**	**100.000,00**	**717.454,94**	**-417.454,94**
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	66.666,64	64.034,00	135.966,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	33.333,36	653.420,94	-553.420,94
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**13.690.000,00**	**13.690.000,00**	**0,00**	**5.130.867,62**	**8.559.132,38**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**10.199.500,00**	**10.199.500,00**	**1.979.518,82**	**4.626.094,81**	**5.573.405,19**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**139.200.000,00**	**139.200.000,00**	**58.831.524,94**	**55.057.201,57**	**84.142.798,43**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**139.200.000,00**	**139.200.000,00**	**58.831.524,94**	**55.057.201,57**	**84.142.798,43**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**139.200.000,00**	**139.200.000,00**	**58.831.524,94**	**55.057.201,57**	**84.142.798,43**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**117.932.000,00**	**-857.504,62**	**117.074.495,38**	**48.898.242,85**	**37.840.566,22**	**30.184.205,97**	**68.176.252,53**	**11.057.676,63**	**7.656.360,25**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.987.000,00	-1.856.958,54	68.130.041,46	21.882.266,61	21.882.266,61	16.541.652,95	46.247.774,85	0,00	5.340.613,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.845.000,00	999.453,92	48.844.453,92	27.015.976,24	15.958.299,61	13.642.553,02	21.828.477,68	11.057.676,63	2.315.746,59
DESPESAS DE CAPITAL	**5.465.000,00**	**7.191.752,70**	**12.656.752,70**	**8.251.677,30**	**1.313.706,48**	**937.871,62**	**4.405.075,40**	**6.937.970,82**	**375.834,86**
INVESTIMENTOS	3.415.000,00	7.271.752,70	10.686.752,70	6.815.886,00	781.997,84	406.162,98	3.870.866,70	6.033.888,16	375.834,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000.000,00	-80.000,00	1.920.000,00	1.435.791,30	531.708,64	531.708,64	484.208,70	904.082,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.783.000,00**	**-100.000,00**	**5.683.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.683.000,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	**10.020.000,00**	**155.000,00**	**10.175.000,00**	**5.023.276,42**	**4.143.104,77**	**3.133.933,74**	**5.151.723,58**	**880.171,65**	**1.009.171,03**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**139.200.000,00**	**6.389.248,08**	**145.589.248,08**	**62.173.196,57**	**43.297.377,47**	**34.256.011,33**	**83.416.051,51**	**18.875.819,10**	**9.041.366,14**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**139.200.000,00**	**6.389.248,08**	**145.589.248,08**	**62.173.196,57**	**43.297.377,47**	**34.256.011,33**	**83.416.051,51**	**18.875.819,10**	**9.041.366,14**
SUPERÁVIT (IX)					**11.759.824,10**				
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**139.200.000,00**	**6.389.248,08**	**145.589.248,08**	**62.173.196,57**	**55.057.201,57**	**34.256.011,33**	**83.416.051,51**	**18.875.819,10**	**9.041.366,14**

ANA MARIA MATOSO BIM
Prefeita Municipal

ANTONIO CARLOS SCANFERLA
Contador - CRC 1SP138524/O-3

ANTONIO FERNANDO TAMBURUS
Controle Interno

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

(Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012)
Período: Janeiro a Abril/2014

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	24.160.000,00	9.727.250,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	28.250.000,00	9.154.050,58
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	40.200.000,00	16.502.412,43
SUB TOTAL	**92.610.000,00**	**35.383.713,90**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	13.891.500,00	5.307.557,09

DESPESAS PRÓPRIAS EM SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	**22.846.823,61**	**24,66**	**9.726.807,61**	**27,48**	**7.646.469,01**	**21,61**	**6.099.582,95**	**17,23**
DESPESAS LÍQUIDAS								
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			**9.726.807,61**	**27,48**	**7.646.469,01**	**21,61**	**6.099.582,95**	**17,23**

ANA MARIA MATOSO BIM
Prefeita Municipal

ANTONIO CARLOS SCANFERLA
Contador - CRC 1SP138524/O-3

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

publicações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alíneas "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2014 **Consolidado**

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**4.130.000,00**	**0,00**	**4.130.000,00**	**1.336.928,25**	**2.793.071,75**	**1.154.043,02**	**182.885,23**
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	4.130.000,00	0,00	4.130.000,00	1.336.928,25	2.793.071,75	1.154.043,02	182.885,23
4 - ADMINISTRAÇÃO	**22.856.000,00**	**164.000,00**	**23.020.000,00**	**10.896.192,73**	**12.123.807,27**	**7.717.100,99**	**3.179.091,74**
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	571.000,00	0,00	571.000,00	134.796,08	436.203,92	129.781,08	5.015,00
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	557.000,00	0,00	557.000,00	127.706,31	429.293,69	120.482,12	7.224,19
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.979.000,00	-230.000,00	5.749.000,00	2.098.557,24	3.650.442,76	1.694.379,76	404.177,48
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	15.749.000,00	394.000,00	16.143.000,00	8.535.133,10	7.607.866,90	5.772.458,03	2.762.675,07
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**671.000,00**	**0,00**	**671.000,00**	**268.587,82**	**402.412,18**	**136.140,10**	**132.447,72**
153 - DEFESA TERRESTRE	221.000,00	0,00	221.000,00	83.144,00	137.856,00	67.405,61	15.738,39
182 - DEFESA CIVIL	450.000,00	0,00	450.000,00	185.443,82	264.556,18	68.734,49	116.709,33
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**5.582.000,00**	**561.275,38**	**6.143.275,38**	**2.700.409,93**	**3.442.865,45**	**1.694.027,77**	**1.006.382,16**
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	183.000,00	161.000,00	344.000,00	232.635,39	111.364,61	224.891,20	7.744,19
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.399.000,00	400.275,38	5.799.275,38	2.467.774,54	3.331.500,84	1.469.136,57	998.637,97
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**9.317.000,00**	**0,00**	**9.317.000,00**	**2.991.951,32**	**6.325.048,68**	**2.950.952,59**	**40.998,73**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	817.000,00	0,00	817.000,00	253.417,19	563.582,81	212.418,46	40.998,73
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00	2.738.534,13	5.761.465,87	2.738.534,13	0,00
10 - SAÚDE	**32.527.000,00**	**1.839.317,59**	**34.366.317,59**	**14.244.511,07**	**20.121.806,52**	**10.262.449,85**	**3.982.061,22**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.086.000,00	0,00	2.086.000,00	1.353.745,86	732.254,14	1.307.356,28	46.389,58
301 - ATENÇÃO BÁSICA	18.286.000,00	2.383.317,59	20.669.317,59	7.629.756,68	13.039.560,91	4.941.165,56	2.688.591,12
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.378.000,00	-544.000,00	9.834.000,00	4.204.449,24	5.629.550,76	3.137.787,02	1.066.662,22
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00	636.401,56	393.598,44	474.558,29	161.843,27
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	747.000,00	0,00	747.000,00	420.157,73	326.842,27	401.582,70	18.575,03
12 - EDUCAÇÃO	**36.616.000,00**	**1.575.209,86**	**38.191.209,86**	**16.883.838,17**	**21.307.371,69**	**13.096.692,32**	**3.787.145,85**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.487.000,00	-200.000,00	1.287.000,00	630.321,41	656.678,59	592.165,50	38.155,91
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.110.000,00	470.000,00	3.580.000,00	2.426.558,08	1.153.441,92	1.562.518,89	864.039,19
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.450.000,00	-212.962,51	19.237.037,49	7.535.931,63	11.701.105,86	6.656.061,04	879.870,59
363 - ENSINO PROFISSIONAL	201.000,00	0,00	201.000,00	53.374,65	147.625,35	49.300,04	4.074,61
364 - ENSINO SUPERIOR	350.000,00	-350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.018.000,00	1.868.172,37	13.886.172,37	6.237.652,40	7.648.519,97	4.236.646,85	2.001.005,55
13 - CULTURA	**1.341.000,00**	**1.272.442,66**	**2.613.442,66**	**1.614.305,87**	**999.136,79**	**259.287,59**	**1.355.018,28**
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.341.000,00	1.272.442,66	2.613.442,66	1.614.305,87	999.136,79	259.287,59	1.355.018,28
15 - URBANISMO	**15.096.000,00**	**141.075,22**	**15.237.075,22**	**8.589.351,21**	**6.647.724,01**	**4.534.476,87**	**4.054.874,34**
452 - SERVIÇOS URBANOS	15.096.000,00	141.075,22	15.237.075,22	8.589.351,21	6.647.724,01	4.534.476,87	4.054.874,34
16 - HABITAÇÃO	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**
482 - HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**1.143.000,00**	**280.000,00**	**1.423.000,00**	**452.333,79**	**970.666,21**	**186.080,73**	**266.253,06**
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	46.000,00	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	1.097.000,00	280.000,00	1.377.000,00	452.333,79	924.666,21	186.080,73	266.253,06
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**153.177,99**	**153.177,99**	**153.177,99**	**0,00**	**78.149,49**	**75.028,50**
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENT.E TECNOLÓG	0,00	153.177,99	153.177,99	153.177,99	0,00	78.149,49	75.028,50
20 - AGRICULTURA	**1.270.000,00**	**-34.284,91**	**1.235.715,09**	**500.639,69**	**735.075,40**	**324.269,53**	**176.370,16**
605 - ABASTECIMENTO	1.270.000,00	-34.284,91	1.235.715,09	500.639,69	735.075,40	324.269,53	176.370,16
22 - INDÚSTRIA	**282.000,00**	**0,00**	**282.000,00**	**192.664,80**	**89.335,20**	**57.815,83**	**134.848,97**
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	282.000,00	0,00	282.000,00	192.664,80	89.335,20	57.815,83	134.848,97
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**17.000,00**	**0,00**	**17.000,00**	**0,00**	**17.000,00**	**0,00**	**0,00**
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
26 - TRANSPORTE	**1.188.000,00**	**-91.000,00**	**1.097.000,00**	**425.880,65**	**671.119,35**	**379.159,11**	**46.721,54**
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.188.000,00	-91.000,00	1.097.000,00	425.880,65	671.119,35	379.159,11	46.721,54
27 - DESPORTO E LAZER	**1.371.000,00**	**628.034,29**	**1.999.034,29**	**922.423,28**	**1.076.611,01**	**466.731,68**	**455.691,60**
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.371.000,00	628.034,29	1.999.034,29	922.423,28	1.076.611,01	466.731,68	455.691,60
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.783.000,00**	**-100.000,00**	**5.683.000,00**	**0,00**	**5.683.000,00**	**0,00**	**0,00**
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.683.000,00	0,00	5.683.000,00	0,00	5.683.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**139.200.000,00**	**6.389.248,08**	**145.589.248,08**	**62.173.196,57**	**83.416.051,51**	**43.297.377,47**	**18.875.819,10**

ANA MARIA MATOSO BIM
Prefeita Municipal

ANTONIO CARLOS SCANFERLA
Contador - CRC 1SP138524/O-3

ANTONIO FERNANDO TAMBURUS
Controle Interno

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Maio/2013 a Abril/2014 **Órgão: Poder Executivo**

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	TOTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	3.561.421,40	3.338.779,65	4.708.341,43	3.273.317,93	3.630.614,79	2.993.807,20	3.193.461,84	4.705.430,91	3.290.770,45	3.268.964,57	3.360.615,85	3.781.798,04	43.107.324,06
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	7.590,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	12.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.730,00
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.558,43	1.558,43	1.070,84	1.655,30	1.014,48	1.634,44	1.655,30	1.070,84	1.655,30	1.655,30	1.296,28	1.655,30	17.480,24
REMUNERAÇÃO AGENTES POLÍTICOS	13.389,16	13.389,16	13.389,16	13.389,16	13.389,16	13.389,16	13.389,16	13.389,16	13.389,16	14.861,96	13.174,37	13.174,37	161.713,14
ENCARGOS SOCIAIS	771.310,82	772.796,27	767.055,49	757.913,97	812.377,62	736.859,37	758.587,14	1.249.491,89	725.251,20	960.484,16	770.463,76	907.046,40	9.989.638,09
INATIVOS, PENS. E OUTROS BENEF.	695.538,85	659.246,08	976.537,61	640.402,01	678.025,46	675.317,49	665.229,92	1.002.105,47	668.403,51	668.902,34	685.298,66	715.929,62	8.730.937,02
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES	438.154,72	447.011,87	418.798,60	425.492,35	405.268,61	382.462,20	398.840,93	546.738,16	389.786,71	413.419,34	671.596,61	532.309,99	5.469.880,09
SENTENÇAS JUDICIAIS	300,00	11.450,86	5.532,14	830,69	79,73	275,08	7.346,56	5.241,34	131.981,61	0,00	0,00	0,00	163.038,01
INDENIZAÇÕES REST.TRABALHISTAS	19.026,24	43.344,92	109.061,95	48.948,92	38.960,24	21.512,17	75.472,31	15.834,21	68.546,33	1.182.379,29	94.203,19	77.190,76	1.794.480,53
TOTAL DESPESA	**5.508.289,62**	**5.294.177,24**	**7.006.387,22**	**5.168.550,33**	**5.586.330,09**	**4.831.857,11**	**5.120.583,16**	**7.551.841,98**	**5.289.784,27**	**6.510.666,96**	**5.596.648,72**	**6.029.104,48**	**69.494.221,18**

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	TOTAL
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	19.026,24	43.344,92	59.822,54	48.948,92	38.960,24	21.512,17	75.472,31	15.834,21	68.546,33	1.182.379,29	94.203,19	77.190,76	1.745.241,12
DEC.DECISÃO JUD. E EXERC.ANT.	300,00	11.450,86	5.532,14	830,69	79,73	275,08	7.346,56	5.241,34	131.981,61	0,00	0,00	0,00	163.038,01
APURAÇÃO DEDUÇÃO DO RPPS	79.187,55	474.040,03	976.537,61	636.410,22	678.025,46	675.317,49	665.229,92	1.002.105,47	668.403,51	668.902,34	685.298,66	715.929,62	7.925.387,88
TOTAL DEDUÇÕES	**98.513,79**	**528.835,81**	**1.041.892,29**	**686.189,83**	**717.065,43**	**697.104,74**	**748.048,79**	**1.023.181,02**	**868.931,45**	**1.851.281,63**	**779.501,85**	**793.120,38**	**9.833.667,01**

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL

TOTAL LÍQUIDO	**5.409.775,83**	**4.765.341,43**	**5.964.494,93**	**4.482.360,50**	**4.869.264,66**	**4.134.752,37**	**4.372.534,37**	**6.528.660,96**	**4.420.852,82**	**4.659.385,33**	**4.817.146,87**	**5.235.984,10**	**59.660.554,17**

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.
3. A partir do exercício de 2013, contribuições para o programa PIS/PASEP recolhidas pelo Ente serão computadas como despesa com pessoal.

ANA MARIA MATOSO BIM
Prefeita Municipal

ANTONIO CARLOS SCANFERLA
Contador - CRC 1SP138524/O-3

ANTONIO FERNANDO TAMBURUS
Controle Interno

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Maio/2013 a Abril/2014 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.589.362,73	1.560.749,80	1.763.946,34	1.646.042,45	1.525.949,74	1.531.610,08	1.566.101,03	1.849.872,67	1.211.442,56	6.310.323,98	1.854.919,19	1.626.145,81	24.036.466,38
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	250.363,36	296.154,03	274.234,12	273.904,77	270.414,60	271.798,76	272.919,80	307.955,65	511.125,19	580.152,68	327.460,65	331.554,52	3.968.038,13
RECEITA PATRIMONIAL	-590.328,97	-224.071,06	331.088,98	235.310,30	263.080,07	42.871,54	45.449,46	252.727,93	19.433,30	351.182,66	295.242,82	323.984,40	1.345.971,43
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	78.562,71	69.499,31	90.758,28	86.558,68	84.036,91	70.945,49	83.907,57	89.387,38	59.301,63	267.441,13	96.674,50	82.795,70	1.159.869,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.232.301,44	8.535.169,63	7.154.065,35	6.525.703,33	7.586.826,13	7.455.759,20	7.602.810,87	9.461.485,82	12.362.846,50	9.668.298,13	8.563.636,65	7.994.910,16	100.143.813,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.790.739,98	358.973,97	590.242,35	307.522,98	259.124,30	378.891,69	438.894,36	1.586.939,15	327.916,03	401.702,15	596.711,04	679.318,06	7.716.976,06
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**10.351.001,25**	**10.596.475,68**	**10.204.335,42**	**9.075.042,51**	**9.989.431,75**	**9.751.876,76**	**10.010.083,09**	**13.548.368,60**	**14.492.065,21**	**17.579.100,73**	**11.734.644,85**	**11.038.708,65**	**138.371.134,50**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR A R.P.P.S.	250.363,36	296.154,03	274.234,12	273.904,77	270.414,60	271.798,76	272.919,80	307.955,65	499.347,89	273.387,02	269.078,62	273.317,17	3.532.875,79
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	188.609,44	4.047,44	4.047,44	4.047,44	4.047,44	219.115,05	0,00	0,00	0,00	201.984,35	625.898,60
RESULTADO DO FUNDEB	932.896,84	1.059.819,66	864.359,53	827.887,82	867.760,86	901.533,12	929.711,95	1.067.456,52	1.741.823,35	1.412.132,58	1.036.147,13	940.764,56	12.582.293,92
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES	**1.183.260,20**	**1.355.973,69**	**1.327.203,09**	**1.105.840,03**	**1.142.222,90**	**1.177.379,32**	**1.206.679,19**	**1.594.527,22**	**2.241.171,24**	**1.685.519,60**	**1.305.225,75**	**1.416.066,08**	**16.741.068,31**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**9.167.741,05**	**9.240.501,99**	**8.877.132,33**	**7.969.202,48**	**8.847.208,85**	**8.574.497,44**	**8.803.403,90**	**11.953.841,38**	**12.250.893,97**	**15.893.581,13**	**10.429.419,10**	**9.622.642,57**	**121.630.066,19**

RESULTADO DO FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	TOTAL
FUNDEB RECEBIDO	1.268.163,84	1.762.797,02	1.593.084,46	1.247.720,30	1.450.410,81	1.570.558,21	1.358.064,54	1.542.776,61	2.248.069,89	1.722.623,98	1.602.644,45	1.611.570,06	18.978.484,17
FUNDEB RETIDO	932.896,84	1.059.819,66	864.359,53	827.887,82	867.760,86	901.533,12	929.711,95	1.067.456,52	1.741.823,35	1.412.132,58	1.036.147,13	940.764,56	12.582.293,92

Nota Explicativa:
Resultado do FUNDEB: Considerar como dedução o menor valor, comparado o valor do FUNDEB recebido e o retido, considerando a movimentação acumulada do mês atual adicionado aos últimos onze meses.

ANA MARIA MATOSO BIM
Prefeita Municipal

ANTONIO CARLOS SCANFERLA
Contador - CRC 1SP138524/O-3

ANTONIO FERNANDO TAMBURUS
Controle Interno

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2014 **Consolidado**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	**123.570.138,42**	**123.570.138,42**	**123.570.138,42**
PASSIVO ATUARIAL	123.570.138,42	123.570.138,42	123.570.138,42
DEDUÇÕES (II)	**26.138.918,67**	**27.065.142,25**	**28.948.858,07**
ATIVO DISPONÍVEL	131.618,50	93.178,00	96.901,21
HAVERES FINANCEIROS	26.019.941,93	26.971.964,25	28.851.956,86
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.641,76	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	**97.431.219,75**	**96.504.996,17**	**94.621.280,35**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)	**97.431.219,75**	**96.504.996,17**	**94.621.280,35**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**-1.883.715,82**	**-2.809.939,40**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Nota Explicativa:
Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não serão excluídos da Dívida Consolidada.
As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

ANA MARIA MATOSO BIM
Prefeita Municipal

ANTONIO CARLOS SCANFERLA
Contador - CRC 1SP138524/O-3

ANTONIO FERNANDO TAMBURUS
Controle Interno

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGUIRDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
		Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	439.741,48	0,00	438.212,92	1.528,56	44.678,54	684.904,27	327.804,03	284.224,03	-62.247,47	383.111,31
02		0,00	439.741,48	0,00	438.212,92	1.528,56	44.678,54	684.904,27	327.804,03	284.224,03	-62.247,47	383.111,31
0201	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	0,00	83.587,28	0,00	83.443,02	144,26	0,00	631,72	631,72	631,72	0,00	0,00
0202	SETOR DE FINANÇAS	0,00	26.340,51	0,00	26.228,78	111,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SETOR DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	20.993,56	0,00	20.568,12	425,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	SETOR DE SAÚDE – ADMINISTRAÇÃO	0,00	112.326,86	0,00	111.615,05	711,81	0,00	145.323,08	95.074,24	95.074,24	0,00	50.248,84
0205	SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO	0,00	27.177,99	0,00	27.112,29	65,70	0,00	259.317,98	93.311,46	93.311,46	0,00	166.006,52
0206	GESTÃO EM AÇÕES DE CULTURA	0,00	5.487,46	0,00	5.487,46	0,00	1.068,57	61.956,61	13.206,61	13.206,61	0,00	49.818,57
0207	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	84.218,59	0,00	84.148,97	69.62	43.609,97	174.094,88	82.000,00	82.000,00	-62.247,47	73.457,38
0208	SETOR DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	79.609,23	0,00	79.609,23	0,00	0,00	43.580,00	43.580,00	0,00	0,00	43.580,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	439.741,48	0,00	438.212,92	1.528,56	44.678,54	684.904,27	327.804,03	284.224,03	-62.247,47	383.111,31

José Roberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Odenir Martins Ferreira
Contador - CRC 1SP214632/O-8
RG 12.342.189 – CPF 037.080.468-62

Rodrigo Alexandre Bortolosse
Resp. pelo Controle Interno
RG 26.347.916-X

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

publicações

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2014 **Consolidado**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REC. REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.800.500,00**	**4.800.500,00**	**3.651.468,26**	**2.433.250,52**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**2.991.500,00**	**2.991.500,00**	**1.182.548,99**	**1.315.130,70**
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	2.983.000,00	2.983.000,00	1.181.329,61	1.313.414,70
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	4.900,00	4.900,00	499,11	860,97
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	3.600,00	3.600,00	720,27	855,03
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**201.984,35**
RECEITA PATRIMONIAL	**1.327.000,00**	**1.327.000,00**	**2.421.609,39**	**916.135,47**
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	27.000,00	27.000,00	10.111,72	8.751,50
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.300.000,00	1.300.000,00	2.411.497,67	907.383,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**82.000,00**	**82.000,00**	**47.309,88**	**0,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	**10.199.500,00**	**10.199.500,00**	**1.979.518,82**	**4.626.094,81**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	**10.119.500,00**	**10.119.500,00**	**1.968.257,02**	**4.556.397,49**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	10.119.500,00	10.119.500,00	1.968.257,02	4.556.397,49
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**80.000,00**	**80.000,00**	**11.261,80**	**69.697,32**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	**15.000.000,00**	**15.000.000,00**	**5.630.987,08**	**7.059.345,33**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VII)	**817.000,00**	**817.000,00**	**253.417,19**	**212.418,46**
DESPESAS CORRENTES	**737.000,00**	**737.000,00**	**252.417,19**	**211.418,46**
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	80.000,00	1.000,00	1.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	**7.500.000,00**	**7.500.000,00**	**2.405.821,99**	**2.405.821,99**
APOSENTADORIAS	5.800.000,00	5.800.000,00	1.873.092,52	1.873.092,52
PENSÕES	1.700.000,00	1.700.000,00	532.729,47	532.729,47
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**332.712,14**	**332.712,14**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	332.712,14	332.712,14
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (X)	**5.683.000,00**	**5.683.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	**15.000.000,00**	**15.000.000,00**	**2.991.951,32**	**2.950.952,59**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XII) = (VI - X)	**0,00**	**0,00**	**2.639.035,76**	**4.108.392,74**

ANA MARIA MATOSO BIM
Prefeita Municipal

ANTONIO CARLOS SCANFERLA
Contador - CRC 1SP138524/O-3

ANTONIO FERNANDO TAMBURUS
Controle Interno

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2014 **Consolidado**

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
FONTE DE RECURSO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	**11.678.030,08**	**5.991.802,08**	**2.499.181,69**	**8.788.787,98**	**2.477.474,04**	**40.713,34**	**97.216,78**	**2.848.528,76**	**3.417.111,26**
INSTITUTO DE PREVID.	**12.641,76**	**0,00**	**0,00**	**12.641,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**11.690.671,84**	**5.991.802,08**	**2.499.181,69**	**8.801.429,74**	**2.477.474,04**	**40.713,34**	**97.216,78**	**2.848.528,76**	**3.417.111,26**

ANA MARIA MATOSO BIM
Prefeita Municipal

ANTONIO CARLOS SCANFERLA
Contador - CRC 1SP138524/O-3

ANTONIO FERNANDO TAMBURUS
Controle Interno

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2014 **Consolidado**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**17.792.821,93**	**4.187.586,51**	**3.921.184,27**
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**15.265.576,99**	**13.264.118,53**
ATIVO DISPONÍVEL	10.697.929,20	18.403.240,34	15.801.820,39
HAVERES FINANCEIROS	343.299,89	348.817,72	363.944,60
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.380.104,28	3.486.481,07	2.901.646,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	**17.792.821,93**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	16.970.045,45	3.113.279,53	3.017.101,61
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**822.776,48**	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**0,00**	**-822.776,48**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Nota Explicativa:

Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.

Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.

O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.

O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não serão excluídos da Dívida Consolidada.

As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

ANA MARIA MATOSO BIM
Prefeita Municipal

ANTONIO CARLOS SCANFERLA
Contador - CRC 1SP138524/O-3

ANTONIO FERNANDO TAMBURUS
Controle Interno

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 001 de 12 de Maio de 2014.

(Que aplica a revisão da remuneração dos servidores do CISARF - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis, reajusta remuneração e dá outras providências)

ANA MARIA MATOSO BIM, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF, Fernandópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas.

Faz Saber que o Conselho de Prefeitos, em reunião do dia 24 de março de 2014, realizada na Prefeitura Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, aprovou e eu faço publicar a Resolução seguinte:

Artigo 1º - Fica pela presente Resolução concedido à revisão salarial no percentual de 6.5% (seis vírgula cinco por cento) correspondente ao índice aprovado na Câmara Municipal de Fernandópolis para os funcionários públicos municipais através da Lei 4.191 de 28 de Abril de 2014, a qual será aplicada para os funcionários do CISARF –Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis, referente ao período de abril /2013 á abril/2014, vigente para o exercício de 2014, conforme anexo I.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento fiscal vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a (1º) primeiro de maio de 2014. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, do Estado de São Paulo, aos doze (12) de maio de 2014. Eu, (Dirce M. S. Azadinho), Gerente Administrativa, digitei, conferi, achei conforme e subscrevi, indo assinado pelo Sra. Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF.

ANA MARIA MATOSO BIM - Presidente do Conselho de Prefeitos
DIRCE MARIA SINIBALDI AZADINHO - Gerente Administrativa

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 001 de 12 de Maio de 2014.

CARGOS	SALÁRIO ATUAL	SALÁRIO ATUALIZADO EM 6.5%
Gerente Administrativo	R$ 5.100,00	R$ 5.431,50
Coordenador Médico	R$ 2.750,00	R$ 2.928,75
Chefia Técnica	R$ 2.500,00	R$ 2.662,50
Coordenadora Geral	R$ 3.500,00	R$ 3.727,50
Técnica em Enfermagem I	R$ 1.240,03	R$ 1.320,63
Técnica em Enfermagem II	R$ 1.182,88	R$ 1.259,77
Psicólogos	R$ 2.075,73	R$ 2.210.65
Terapeuta Ocupacional	R$ 1.557,00	R$ 1.658,20
Assistente Social	R$ 1.557,00	R$ 1.658,20
Serviços Gerais	R$ 835,75	R$ 890,07
Artesão	R$ 1.198,76	R$ 1.276,68
Farmacêuticos	R$ 2.075,73	R$ 2.210,65
Auxiliar Administrativo	R$ 1.240,03	R$ 1.320,63
Enfermeiros	R$ 2.075,73	R$ 2.210,65
Radio Operador	R$ 873,27	R$ 930,03
Telefonista Aux. Regul. Médica	R$ 873,27	R$ 930,03
Motorista	R$ 1.182,88	R$ 1.259,77

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

"PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
PREGÃO Nº 042/2014
PROCESSO Nº 079/2014

DATA DE REALIZAÇÃO: 05 de junho de 2014.

HORÁRIO: 14:00 Hs. (catorze horas).

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por Lote.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL QUE SERÃO CONSUMIDAS EM VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO EM ATÉ 12 (DOZE) MESES", classificada em lote, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IX, do Edital de Pregão 042/2014.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, **durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 042/2014, iniciando-se às 14:00 hs. do dia 05 de junho de 2014.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de **Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08:00hs. às 17:00hs, no endereço acima indicado,** mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 21 de maio de 2014.

- ANA MARIA MATOSO BIM -
Prefeita Municipal de Fernandópolis

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes – SP., TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2014, para a contratação de empresa de engenharia, visando a prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais, objetivando a Reforma e/ou Ampliação da Unidade Básica de Saúde, deste Município, conforme Resolução SS-130, de 09-12-2013. Edital completo e demais informações serão fornecidas pelo Setor de Compras, sito à Rua Irmãos Brandini, nº. 503, centro, no horário de expediente, pelo telefone (17) 3481-1277. A abertura das propostas dar-se-a no dia 16 de junho de 2014, às 14:00 horas. São João das Duas Pontes – SP, 19 de maio de 2014.

-NILZA BOZELI CEZARE–
Prefeita Municipal

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2014 — **Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**150.857.000,00**	**150.857.000,00**	**58.495.163,41**
RECEITA TRIBUTÁRIA	27.653.000,00	27.653.000,00	11.002.831,54
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	13.111.000,00	13.111.000,00	6.306.690,53
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	13.111.000,00	13.111.000,00	5.871.528,19
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	435.162,34
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	55.000,00	55.000,00	14.392,34
RECEITA PATRIMONIAL	1.788.000,00	1.788.000,00	989.843,18
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.733.000,00	1.733.000,00	975.450,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	104.259.000,00	104.259.000,00	38.589.691,44
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.779.000,00	5.779.000,00	2.581.557,56
DÍVIDA ATIVA	2.280.000,00	2.280.000,00	749.352,28
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	3.499.000,00	3.499.000,00	1.832.205,28
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**300.000,00**	**300.000,00**	**717.454,94**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	200.000,00	200.000,00	64.034,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	653.420,94
CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	359.044,22
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	294.376,72
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**100.000,00**	**100.000,00**	**653.420,94**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	**13.690.000,00**	**13.690.000,00**	**5.130.867,62**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	**137.267.000,00**	**137.267.000,00**	**54.017.716,73**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (IX)	**126.452.000,00**	**125.749.495,38**	**41.453.569,42**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.787.000,00	74.085.041,46	23.925.319,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	100.000,00	100.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.565.000,00	51.564.453,92	17.528.249,93
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	**126.352.000,00**	**125.649.495,38**	**41.453.569,42**
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	**6.965.000,00**	**14.156.752,70**	**1.843.808,05**
INVESTIMENTOS	3.415.000,00	10.686.752,70	781.997,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	3.500.000,00	3.420.000,00	1.061.810,21
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	**3.465.000,00**	**10.736.752,70**	**781.997,84**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	**5.783.000,00**	**5.683.000,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	**135.600.000,00**	**142.069.248,08**	**42.235.567,26**
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	**1.667.000,00**	**-4.802.248,08**	**11.782.149,47**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	5.832.000,00

ANA MARIA MATOSO BIM
Prefeita Municipal

ANTONIO CARLOS SCANFERLA
Contador - CRC 1SP138524/O-3

ANTONIO FERNANDO TAMBURUS
Controle Interno

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2014 — **Poder Executivo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**121.630.066,19**	**100,00 %**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	59.660.554,17	49,05 %
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	65.680.235,74	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	62.396.223,96	51,30 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	145.956.079,43	120,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	26.758.614,56	22,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	19.460.810,59	16,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	8.514.104,63	7,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %

ANA MARIA MATOSO BIM
Prefeita Municipal

ANTONIO CARLOS SCANFERLA
Contador - CRC 1SP138524/O-3

ANTONIO FERNANDO TAMBURUS
Controle Interno

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: Cícero Carlos de Araujo Lima
VALOR: R$ 2.450,00 ASSINATURA: 08/05/2014
OBJETO:Contratação de Monitor de Atividade Ritmicas para oficinas socioeducativas que serão realizadas no CRAS Recanto dos Oitis para a comunidade no Programa Proteção Social Básica.

Fernandópolis, 21 de maio de 2014.

JOÃO PAULO PUPIM
Diretor de Suprimentos

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CONVITE Nº 021/2.014 - PROCESSO Nº 062/2014

Extrato da Ata de Prosseguimento e Julgamento da Proposta apresentada a Licitação. A CPL por unanimidade de seus membros decide **CLASSIFICAR** o licitado para a empresa **Papini Empreendimentos e Construções Ltda**

Fernandópolis-SP., 21 de maio de 2.014.

JOÃO PAULO PUPIM
Diretor de Suprimentos

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

publicações

PEDRANOPOLIS - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Mai/2013 a Abri/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2013 a Abri/2014 LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.308.182,65	
Pessoal Ativo	6.050.294,07	
Pessoal Inativo e Pensionistas	127.703,30	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (PA	130.185,28	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	1.330,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.330,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Verbas indenizatorias (Substituição, abono permanencia, férias indenizadas, licença premio, 1/3 de férias)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	6.310.503,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	6.310.503,68	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.360.768,13
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	47,23
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>	7.214.814,79
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51,3%>	6.854.074,05
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <48,6%>	6.493.333,31

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liqeidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas ao encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Observação para AUDESP.
Apuração da Dedução da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita Vinculada ao RPPS

José Roberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Odenir Martins Ferreira
Contador CRC1SP214632/O-8
RG 12.342.189 – CPF 037.080.468-62

Rodrigo Alexandre Bortolosse
Resp. pelo Controle Interno
RG 26.347.916-X

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigo 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2014

I – COMPARATIVOS: *Valores expresso em R$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**12.629.167,63**		**13.360.768,13**	
	R$	R$	R$	%
Despesas Totais com Pessoal	**6.330.171,30**	**6.330.171,30**	**6.310.503,68**	**47,23**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	6.478.762,99	6.478.762,99	6.854.074,05	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	6.819.750,52	6.819.750,52	7.214.814,79	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	1.515.500,12	1.515.500,12	1.603.292,18	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	626.097,54	626.097,54	-1.100.584,61	-8,24
Limite Legal (arts.3º e 4º Res. nº 40 Senado)	15.155.001,16	15.155.001,16	16.032.921,76	120,00
Excesso a Regularizar				
Concessões de Garantias				
Montante				
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	2.778.416,88	2.778.416,88	2.939.368,99	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período				
Limite Legal (in. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	2.020.66,82	2.020.66,82	2.137.722,90	16,00
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)	884.041,74	884.041,74	935.253,77	7,00
Excesso a regularizar	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Pedranópolis, 19 de maio de 2014.

José Roberto Martins
Prefeito Municipal

Odenir Martins Ferreira
Contador CRC1SP214632/O-8

Rodrigo Alexandre Bortolossi
Responsável pelo Controle Interno

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇÂMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, Incisos III)

	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31 Dez 2013 (a)	Em 28 Fevereiro 2014 (b)	Em 30 Abril 2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.060.990,57	993.630,73	979.154,74
2	DEDUÇÕES (II) = (3+4+5)	916.326,79	1.658.220,37	2.079.739,35
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.343.305,50	1.705.297,22	2.051.661,57
4	Demais Haveres Financeiros	12.762,77	24.538,32	29.606,34
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	439.741,48	71.615,17	1.528,56
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	144.663,78	-664.589,64	-1.100.584,61
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	144.663,78	-664.589,64	-1.100.584,61

	RESULTADO NOMINAL	Período de Referência No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
10		-435.994,97	-955.920,83

	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-537.059,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Obs: O Município de Pedranópolis não possui Fundo de Previdência Próprio

José Roberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Odenir Martins Ferreira
Contador –CRC 1SP214632/O-8
RG 12.342.189 – CPF 037.080.468-62

Rodrigo Alexandre Bortolosse
Resp. pelo Controle Interno
RG 26.347.916-X

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE-SP

EDITAL

JOÃO VITOR ZIVIERI, Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.....

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, incrito no CNPJ/MF.n.45.116.712/0001-09, com sede na Rua Irmãos Brandini, n.503, centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal Srª. NILZA BOZELI CEZARE, em pleno exercício de seu mandato, depositou neste Cartório, sito nesta cidade e comarca de Estrela d'Oeste-SP., à Rua Bahia, n.563, centro, onde se encontra a disposição dos interessados, para exame, o memorial descritivo, plantas e demais documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal n.6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para o registro do **LOTEAMENTO** do imóvel objeto da Matrícula n.9.787, deste Registro Imobiliário, consistente em: "Uma área de 23.300,00 metros quadrados de terras, localizada no perímetro urbano do distrito e município de São João das Duas Pontes, desta comarca de Estrela d'Oeste-SP., sem benfeitorias, dentro do seguinte roteiro: "inicia-se em um marco cravado na divisa com áreas pertencentes a Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes (Parte 1 da Gleba B) e Rua Espírito Santo (Antiga Estrada Municipal SJP-354, deste marco segue no rumo 85º 47' 11" – SW., na distância de cento e trinta e oito metros e cinqüenta e oito centímetros (138,58m.), deflete a direita e segue no rumo de 04º 51' 59" – NW., confrontando com João Liberato Deroco e sua mulher, na distância de cento e sessenta e sete metros (167,00m.), deflete a direita e segue no rumo 85º 47' 11" – NE, confrontando com João Liberato Deroco e sua mulher, na distância de cento e quarenta metros e quarenta e nove centímetros (140,49m.), onde encontra a margem da Rua Espírito Santo (antiga Estrada Municipal SJP-354), deflete a direita e segue no rumo de 04º 12' 49" – SE, confrontando com a referida Rua, na distância de cento e sessenta e sete metros (167,00m.), onde encontra o marco que teve início este roteiro", imóvel esse devidamente cadastrado sob número 03.033.00 na Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes-SP". O qual foi subdividido em quatro (04) quadras, sendo elas Quadra "A" com sete (07) lotes, Quadra "B", com vinte e dois (22) lotes, Quadra "C" com dezesseis (16) lotes e uma (01) Área Institucional e Quadra "D" com onze (11) lotes; Área Verde 1, Área Verde 2, Sistema de Lazer e Sistema Viário composta pelas Ruas: Rua Vicente Filisbino Marques, Rua Sebastião Correa de Souza, Rua Braz Jhair Garavello, Rua Aristeu Antonio de Oliveira e Rua Espírito Santo, com suas metragens e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes-SP., e demais repartições competentes. O loteamento foi denominado de **CONJUNTO HABITACIONAL "MARIA MÉDICE DEROCO"**. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado no Jornal local ou regional, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, sem que haja impugnação e cumprida as demais formalidades legais, será feito o registro do LOTEAMENTO, com seus lotes, com seus respectivos números, metragens e confrontações, nos termos do Artigo 19 da Lei anteriormente mencionada. Anexo a este croquis de localização dos lotes. Dado e passado nesta cidade e comarca de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, aos vinte (20) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e catorze (2.014). Eu,_____(João Vitor Zivieri), Oficial, digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.-

-JOÃO VITOR ZIVIERI-
-OFICIAL-

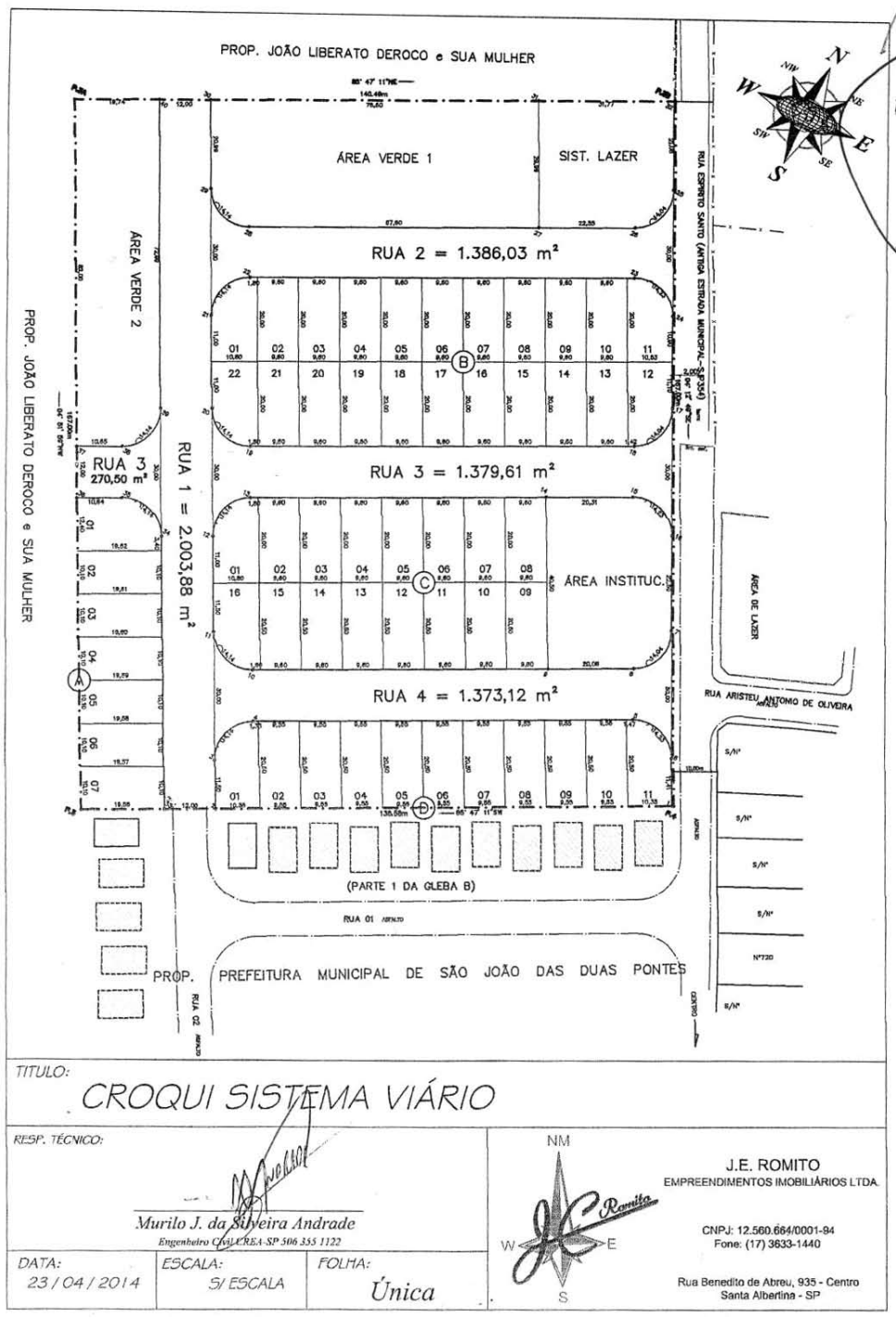

Três publicações - 22, 24 e 27 de maio de 2014.
1ª publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

VENDE-SE

CASA NOVA, com 2 quartos, banheiro, sala, cozinha, localizada no Parque Universitário, total de construção: 70m². Valor: 128.000,00 (aceita troca). Interessados entrar em contato pelo telefone **(17) 98181-3455.**

PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.500.000,00	16.011.010,82	2.151.388,77	6.097.570,05	2.044.347,12	3.821.505,36	0,00	100,00	23,87	12.189.505,46
Legislativa	650.000,00	650.000,00	75.813,93	244.869,62	93.191,63	174.567,12	0,00	4,57	26,86	475.432,88
Ação Legislativa	650.000,00	650.000,00	75.813,93	244.869,62	93.191,63	174.567,12	0,00	4,57	26,86	475.432,88
Administração	2.290.000,00	2.273.000,00	373.906,03	935.719,68	335.380,42	743.560,11	0,00	19,46	32,71	1.529.439,89
Administração Geral	1.850.000,00	1.773.000,00	306.691,96	711.648,75	263.792,23	540.400,36	0,00	14,14	30,48	1.232.599,64
Administração Financeira	440.000,00	500.000,00	67.214,07	224.070,93	71.588,19	203.159,75	0,00	5,32	40,63	296.840,25
Assistência Social	846.000,00	993.494,54	184.809,01	387.549,41	93.826,86	179.506,90	0,00	4,70	18,07	813.987,64
Assistência ao Idoso	256.000,00	297.000,00	41.051,80	93.038,60	13.666,56	20.689,91	0,00	0,54	6,97	276.310,09
Assistência à Criança e ao Adolescente	94.000,00	163.500,00	39.668,41	58.627,94	17.799,97	31.533,29	0,00	0,83	19,29	131.966,71
Assistência Comunitária	496.000,00	532.994,54	104.088,80	235.882,87	62.360,33	127.283,70	0,00	3,33	23,88	405.710,84
Saúde	3.403.000,00	3.433.000,00	395.691,63	1.225.537,96	449.859,04	841.910,64	0,00	22,03	24,52	2.591.089,36
Atenção Básica	3.190.000,00	3.290.000,00	395.691,63	1.225.537,96	449.859,04	841.910,64	0,00	22,03	25,59	2.448.089,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	111.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Educação	3.761.000,00	3.921.967,28	468.161,89	1.315.770,32	440.356,32	781.519,50	0,00	20,45	19,93	3.140.447,78
Alimentação e Nutrição	243.000,00	251.000,00	31.936,56	227.541,50	32.829,30	41.539,81	0,00	1,09	16,55	209.460,19
Ensino Fundamental	1.790.000,00	1.831.100,00	338.287,49	840.360,98	306.961,90	559.507,41	0,00	14,64	30,56	1.271.592,59
Ensino Médio	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	3.230,00	42.811,20	4.583,26	6.789,55	0,00	0,18	13,58	43.210,45
Educação Infantil	1.644.000,00	1.755.867,28	94.707,84	183.336,64	93.809,86	167.890,73	0,00	4,39	9,56	1.587.976,55
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Especial	26.500,00	26.500,00	0,00	21.720,00	2.172,00	5.792,00	0,00	0,15	21,86	20.708,00
Cultura	203.000,00	148.000,00	3.554,85	44.909,13	4.340,37	43.730,85	0,00	1,14	29,55	104.269,15
Difusão Cultural	203.000,00	148.000,00	3.554,85	44.909,13	4.340,37	43.730,85	0,00	1,14	29,55	104.269,15
Urbanismo	2.494.000,00	2.643.049,00	548.046,84	1.193.763,62	454.493,52	710.242,63	0,00	18,59	26,87	1.932.806,37
Infra-Estrutura Urbana	2.096.000,00	2.270.049,00	526.993,34	1.068.446,01	426.234,95	659.218,11	0,00	17,25	29,04	1.610.830,89
Serviços Urbanos	398.000,00	373.000,00	21.053,50	125.317,61	28.258,57	51.024,52	0,00	1,34	13,68	321.975,48
Gestão Ambiental	10.000,00	10.000,00	3.689,20	4.311,70	3.689,20	4.311,70	0,00	0,11	43,12	5.688,30
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	3.689,20	4.311,70	3.689,20	4.311,70	0,00	0,11	43,12	5.688,30
Agricultura	538.000,00	629.000,00	46.471,65	278.198,05	58.143,55	112.842,48	0,00	2,95	17,94	516.157,52
Abastecimento	538.000,00	629.000,00	46.471,65	278.198,05	58.143,55	112.842,48	0,00	2,95	17,94	516.157,52
Indústria	10.000,00	10.000,00	17,00	4.492,49	17,00	4.492,49	0,00	0,12	44,92	5.507,51
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	17,00	4.492,49	17,00	4.492,49	0,00	0,12	44,92	5.507,51
Desporto e Lazer	685.000,00	689.000,00	14.971,02	67.467,46	18.033,49	38.959,15	0,00	1,02	5,65	650.040,85
Desporto Comunitário	195.000,00	199.000,00	14.971,02	67.149,95	18.033,49	38.641,64	0,00	1,01	19,42	160.358,36
Lazer	490.000,00	490.000,00	0,00	317,51	0,00	317,51	0,00	0,01	0,06	489.682,49
Encargos Especiais	435.000,00	608.500,00	36.255,72	394.980,61	93.015,72	185.861,79	0,00	4,86	30,54	422.638,21
Serviço da Dívida Interna	40.000,00	40.000,00	14.475,99	23.075,83	14.475,99	23.075,83	0,00	0,60	57,69	16.924,17
Outros Encargos Especiais	395.000,00	568.500,00	21.779,73	371.904,78	78.539,73	162.785,96	0,00	4,26	28,63	405.714,04
Reserva de Contingência	175.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Reserva de Contingência	175.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	15.500.000,00	16.011.010,82	2.151.388,77	6.097.570,05	2.044.347,12	3.821.505,36	0,00	100,00	23,87	12.189.505,46

FONTE: SCPI - Contabilidade [illegible] PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS, Data/hora da emissão: 14/mai/2014 15h e 33m

José Roberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Odenir Martins Ferreira
Contador - CRC 1SP214632/O-8
RG 12.342.189 - CPF 037.080.468-62

Rodrigo Alexandre Bortolosse
Resp. pelo Controle Interno
Portaria Nº 637 de 2012

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2013 A ABR/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.097.120,60	1.132.200,45	914.155,43	943.917,39	1.136.431,31	1.215.798,97	1.121.940,67	1.510.391,78	1.414.117,71	1.333.806,21	1.119.502,18	1.206.080,24	14.145.462,94	17.453.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	26.548,19	14.477,32	20.384,55	45.950,46	40.478,76	46.335,70	35.474,71	40.246,36	52.442,32	118.769,20	12.265,21	81.378,00	534.750,78	916.000,00
IPTU	4.571,58	327,05	33,36	20,54	238,70	290,40	5.433,42	151,53	20,54	19,93	0,00	14.408,10	25.515,15	31.000,00
ISS	2.419,27	7.731,50	5.788,93	11.768,46	7.417,51	6.979,85	21.842,08	20.361,57	6.494,69	14.245,28	4.308,87	7.748,53	117.106,54	300.000,00
ITBI	12.000,00	0,00	8.016,05	27.656,97	25.891,24	30.818,71	269,28	8.749,28	41.618,56	93.360,00	1.056,31	25.813,72	275.250,12	300.000,00
IRRF	5.225,05	5.819,66	6.398,35	6.111,86	6.442,77	5.873,72	5.632,38	10.540,47	4.196,59	9.298,38	2.313,85	5.968,73	73.821,81	105.000,00
Outras receitas Tributárias	2.332,29	599,11	147,86	392,63	488,54	2.373,02	2.297,55	443,51	111,94	1.845,61	4.586,18	27.438,92	43.057,16	180.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.235,49	4.651,25	5.205,09	9.306,26	7.864,45	11.931,06	6.244,03	10.814,35	10.339,29	7.821,03	9.249,86	12.900,89	100.563,05	76.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	22,48	112,40	878,52	0,00	134,87	1.160,42	260,07	509,95	162,34	501,15	1.777,67	71,19	5.591,06	13.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.064.428,41	1.105.895,18	883.387,51	887.978,93	1.084.322,04	1.147.379,99	1.055.550,76	1.446.600,04	1.347.444,69	1.198.971,65	1.072.277,97	1.102.984,69	13.397.221,86	16.345.000,00
Cota Parte do FPM	613.578,58	511.960,85	364.624,46	476.740,67	394.565,45	394.571,51	548.840,95	827.991,13	665.306,55	710.450,08	421.435,48	480.997,65	6.411.063,36	8.000.000,00
Cota Parte do ICMS	270.035,51	403.449,95	360.598,37	168.804,81	326.403,60	350.176,92	296.265,10	386.088,34	288.628,49	306.502,36	299.062,10	325.342,20	3.781.357,75	5.000.000,00
Cota Parte do IPVA	5.899,60	4.588,16	4.764,63	107.078,29	4.457,77	5.725,58	4.225,57	6.467,82	115.138,30	38.358,49	29.557,99	10.052,47	336.314,67	400.000,00
Cota Parte do ITR	852,59	187,26	31,81	521,39	16.583,30	52.203,19	7.891,21	6.079,01	5.352,67	0,00	44,33	0,00	89.746,76	100.000,00
Transf. da LC 87/1996	1.612,97	1.612,97	1.612,97	1.612,97	1.612,97	1.612,97	1.612,97	1.612,97	1.619,47	1.619,47	0,00	1.619,47	17.762,17	30.000,00
Transf. da LC 61/1989	2.348,45	2.301,66	2.456,61	2.434,89	2.296,55	2.534,47	2.679,21	2.581,05	3.064,25	2.214,64	2.166,25	2.581,91	29.659,94	50.000,00
Transferencias do FUNDEB	53.658,36	74.215,20	66.802,58	52.530,07	61.331,08	65.854,19	57.175,63	64.952,15	90.643,95	68.921,03	64.120,72	64.489,85	784.694,81	871.000,00
Outras Transferências Correntes	116.442,35	107.579,13	82.496,08	78.255,84	277.071,32	274.701,16	136.860,12	150.827,57	177.691,01	70.905,58	255.891,10	217.901,14	1.946.622,40	1.894.000,00
Outras Receitas Correntes	1.886,03	7.064,30	4.299,76	681,74	3.631,19	8.991,80	24.411,10	12.221,08	3.729,07	7.743,18	23.931,47	8.745,47	107.336,19	103.000,00
DEDUÇÕES (II)	53.658,36	74.215,20	66.802,58	52.530,07	61.331,08	65.854,19	57.175,63	64.952,15	90.643,95	68.921,03	64.120,72	64.489,85	784.694,81	871.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	53.658,36	74.215,20	66.802,58	52.530,07	61.331,08	65.854,19	57.175,63	64.952,15	90.643,95	68.921,03	64.120,72	64.489,85	784.694,81	871.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.043.462,24	1.057.985,25	847.352,85	891.387,32	1.075.100,23	1.149.944,78	1.064.765,04	1.445.439,63	1.323.473,76	1.264.885,18	1.055.381,46	1.141.590,39	13.360.768,13	16.582.000,00

José Roberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Odenir Martins Ferreira
Contador - CRC 1SP214632/O-8
RG 12.342.189 - CPF 037.080.468-62

Rodrigo Alexandre Bortolosse
Resp. pelo Controle Interno
RG 26.347.916-X

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

IPREM
Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 65.711.285/0001-14

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL
EDITAL Nº 12/ 2.014
PROCESSO Nº 1.908/ 2.012

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP – IPREM

CONTRATADA: FIORILLI SOC. CIVIL LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de licenciamento de uso de software em contabilidade e folha de pagamento, incluindo Orientações e Suporte Técnico.

ADITAMENTO: Prorrogação por mais 12 meses do contrato firmado em 02/05/2.012 com reajuste de preço pela aplicação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas em 7,98% (sete vírgula noventa e oito por cento).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 02 de maio de 2.014.

VALOR: R$ 1.703,01 (um mil, setecentos e três reais e um centavo) mensais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

031502 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

09.122.0004.2085.0000 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO RPPS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.

Fernandópolis, 19 de maio de 2.014

SERGIO PASQUAL TEIXEIRA
Presidente - IPREM

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

VENDE-SE

LOJA no centro de Fernandópolis. Interessados entrar em contato pelo telefone **(17) 99717-3541.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Conforme determinação da Comissão Permanente de Licitação do exercício de 2014, bem como de acordo com o verificado e sugerido pela referida comissão, ratificamos redação da Licitação, modalidade Pregão nº 07/2014, do seguinte dizeres constante do edital nº 019/14, abaixo relacionado:

ONDE SE LÊ:- Pregão Presencial do tipo "Menor Preço" POR LOTE;

LEIA-SE:- Pregão Presencial do tipo "Menor Preço" POR ITEM do LOTE 01.

São João das Duas Pontes, 18 de maio de 2014.

NILZA BOZELI CEZARE
PREFEITA MUNICIPAL

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

publicações

PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 de 3

PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A ABR 2014	BIMESTRE	JAN A ABR 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	15.500.000,00	511.010,82	16.011.010,82	2.151.388,77	6.097.570,05	2.044.347,12	3.821.505,36	0,00	23,87	12.189.505,46
DESPESAS CORRENTES	13.086.000,00	68.894,54	13.154.894,54	1.807.700,66	5.548.321,12	1.739.618,78	3.451.712,20	0,00	26,24	9.703.182,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.274.000,00	-115.100,00	7.158.900,00	1.070.302,98	2.082.290,17	1.066.651,95	2.078.639,14	0,00	29,04	5.080.260,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.812.000,00	183.994,54	5.995.994,54	737.397,68	3.466.030,95	672.966,83	1.373.073,06	0,00	22,90	4.622.921,48
DESPESAS DE CAPITAL	2.239.000,00	615.116,28	2.854.116,28	343.688,11	549.248,93	304.728,34	369.793,16	0,00	12,96	2.484.323,12
INVESTIMENTOS	2.109.000,00	525.116,28	2.634.116,28	329.212,12	346.173,10	250.252,35	266.717,33	0,00	10,13	2.367.398,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	90.000,00	90.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	40.000,00	80.000,00	0,00	44,44	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.000,00	0,00	40.000,00	14.475,99	23.075,83	14.475,99	23.075,83	0,00	57,69	16.924,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	-173.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	15.500.000,00	511.010,82	16.011.010,82	2.151.388,77	6.097.570,05	2.044.347,12	3.821.505,36	0,00	23,87	12.189.505,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	15.500.000,00	511.010,82	16.011.010,82	2.151.388,77	6.097.570,05	2.044.347,12	3.821.505,36	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							623.328,21			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	15.500.000,00	511.010,82	16.011.010,82	2.151.388,77	6.097.570,05	2.044.347,12	4.444.833,57	0,00		

José Roberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Odenir Martins Ferreira
Contador –CRC 1SP214632/O-8
RG 12.342.189 – CPF 037.080.468-62

Rodrigo Alexandre Bortolosse
Resp. pelo Controle Interno
RG 26.347.916-X

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 2 de 2

PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Abr 2014		Jan a Abr 2013	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.154.894,54	1.739.618,78	3.451.712,20		3.376.950,84	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.158.900,00	1.066.651,95	2.078.639,14		2.105.011,80	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.995.994,54	672.966,83	1.373.073,06		1.271.939,04	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	13.154.894,54	1.739.618,78	3.451.712,20		3.376.950,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.854.116,28	304.728,34	369.793,16		294.557,28	0,00
Investimentos	2.634.116,28	250.252,35	266.717,33		99.441,66	0,00
Inversões Financeiras	180.000,00	40.000,00	80.000,00		120.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	180.000,00	40.000,00	80.000,00		120.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	40.000,00	14.475,99	23.075,83		75.115,62	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.814.116,28	290.252,35	346.717,33		219.441,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.000,00	-	-		-	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	15.971.010,82	2.029.871,13	3.798.429,53		3.596.392,50	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-642.010,82	29.006,88	595.282,08		288.220,88	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	178.043,00

José Roberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Odenir Martins Ferreira
Contador –CRC 1SP214632/O-8
RG 12.342.189 – CPF 037.080.468-62

Rodrigo Alexandre Bortolosse
Resp. pelo Controle Interno
RG 26.347.916-X

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

Prefeitura Municipal de Populina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio nº1211 – CEP:15670-000 – Fone: (17) 3639.9020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 57/14
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA
Contratado: Leonardo B. dos Santos - ME
Assinatura: 16/05/2014
Objeto: Aquisição de materiais de escritório
Valor: R$ 48.941,95
Prazo: 31/12/2014
Processo: 22/14 – Convite: 09/14
Contrato nº: 58/14
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA
Contratado: Anara Comercial Ltda - ME
Assinatura: 16/05/2014
Objeto: Aquisição de materiais de escritório
Valor: R$ 14.912,30
Prazo: 31/12/2014
Processo: 22/14 – Convite: 09/14
Contrato nº: 59/14
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA
Contratado: Demarchi & Demarchi Artigos de Armarinhos Ltda – ME
Assinatura: 16/05/2014
Objeto: Aquisição de materiais de escritório
Valor: R$ 8.678,13
Prazo: 31/12/2014
Processo: 22/14 – Convite: 09/14

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 3

PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR 2014	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.097.560,53	13,53	4.444.833,57	28,68	11.055.166,43
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.097.560,53	13,53	4.444.833,57		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

José Roberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Odenir Martins Ferreira
Contador –CRC 1SP214632/O-8
RG 12.342.189 – CPF 037.080.468-62

Rodrigo Alexandre Bortolosse
Resp. pelo Controle Interno
RG 26.347.916-X

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.726.000,00	1.998.878,01	4.306.711,61	3.628.730,26
Receita Tributária	916.000,00	93.643,21	264.854,73	172.386,64
IPTU	31.000,00	14.408,10	14.448,57	14.125,30
ISS	300.000,00	12.057,40	32.797,37	24.859,83
ITBI	300.000,00	26.870,03	161.848,59	85.809,78
IRRF	105.000,00	8.282,58	21.777,55	14.935,21
Taxas	180.000,00	32.025,10	33.982,65	32.656,52
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	55.000,00	10.018,23	15.739,11	9.146,80
Receita Patrimonial	76.000,00	22.150,75	40.311,07	20.234,42
(-)Aplicações Financeiras	21.000,00	12.132,52	24.571,96	11.087,62
Transferências Correntes	13.639.000,00	1.860.690,77	3.979.456,23	3.428.303,20
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	24.000,00	1.295,58	3.886,74	5.161,52
Convênios	363.000,00	69.146,02	104.978,63	84.872,86
FPM	6.400.000,00	721.946,55	1.822.551,91	1.623.733,62
ICMS	4.000.000,00	499.523,48	975.628,20	974.769,12
IPVA	330.000,00	31.688,35	154.485,75	142.196,07
ITR	80.000,00	35,47	4.317,62	3.402,72
Outras Transferências Correntes	2.442.000,00	537.055,32	913.607,38	594.167,29
Demais Receitas Correntes	116.000,00	34.525,80	46.661,54	18.893,62
Dívida Ativa	10.000,00	1.837,30	6.417,12	3.047,15
Diversas Receitas Correntes	106.000,00	32.688,50	40.244,42	15.846,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	753.000,00	86.550,00	113.550,00	257.503,12
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	150.000,00	26.550,00	26.550,00	1.620,00
Transferências de Capital	603.000,00	60.000,00	87.000,00	255.883,12
Convênios	603.000,00	0,00	27.000,00	255.883,12
Outras Transferências de Capital	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	603.000,00	60.000,00	87.000,00	255.883,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	15.329.000,00	2.058.878,01	4.393.711,61	3.884.613,38

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.597/0001-72
Site: www.camarapedranopolis.com.br - www.cmpedranopolis.sp.gov.br
E-mail: camara@cmpedranopolis.sp.gov.br
RUA ARLINDO COELHO, 489 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3838-1173 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS - SP

AUTÓGRAFO Nº 21 – DE 21 DE MAIO DE 2014

Projeto de Lei nº 20 – de 16 de maio de 2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

A MESA da Câmara Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc..,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Pedranópolis, em Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 20 de maio de 2014, aprovou e ela decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
0206 – Gestão em Ações de Cultura
020600 – Setor de Cultura, Esporte e Lazer
27 – Desporto e Lazer
27.813– Lazer
27.813.0008– Gestão em Ações de Esporte e Lazer
27.813.0008.1010.0000 – Melhoria Infraestrutura Prainha do Município
Ficha 239 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 18.000,00
Fonte de Recursos: 0.01.00 - Código de Aplicação: 110.000–GERAL TOTAL

Parágrafo único - O valor do crédito adicional-suplementar de que trata este Artigo será coberto com produto da redução parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
0202 – Setor de Finanças
020200 – Setor de Finanças
28 – Encargos Especiais
28.846 – Outros Encargos Especiais
28.846.0013 – Termos de Convênio – Contrapartida Municipal
28.846.0013.1014.0000 – Termos de Convênio – Contrapartida Municipal
Ficha 055 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 18.00,000
Fonte de Recursos: 0.01.00 - Código de Aplicação: 110.000–GERAL TOTAL

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedranópolis, 21 de maio de 2014.

Antonio Ferreira dos Santos — Presidente
Antonio Cirino de Souza Neto — 1º Secretário

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

ADRIANA APARECIDA VILELA
PROCURA
JAIRO TALARICO SOUZA
Favor entrar em contato pelo telefone
(11) 95170-2518

PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR 2014	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.097.560,53	13,53	4.444.833,57	28,68	11.055.166,43
RECEITAS CORRENTES	14.747.000,00	14.747.000,00	2.011.010,53	13,64	4.331.283,57	29,37	10.415.716,43
RECEITA TRIBUTARIA	916.000,00	916.000,00	93.643,21	10,22	264.854,73	28,91	651.145,27
Impostos	736.000,00	736.000,00	61.618,11	8,37	230.872,08	31,37	505.127,92
Taxas	180.000,00	180.000,00	32.025,10	17,79	33.982,65	18,88	146.017,35
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	76.000,00	76.000,00	22.150,75	29,15	40.311,07	53,04	35.688,93
Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	10.018,23	20,04	15.739,11	31,48	34.260,89
Receitas de Valores Mobiliários	26.000,00	26.000,00	12.132,52	46,66	24.571,96	94,51	1.428,04
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.000,00	13.000,00	1.848,86	14,22	2.512,35	19,33	10.487,65
Receita de Serviços	13.000,00	13.000,00	1.848,86	14,22	2.512,35	19,33	10.487,65
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.639.000,00	13.639.000,00	1.860.690,77	13,64	3.979.456,23	29,18	9.659.543,77
Transferências Intergovernamentais	13.276.000,00	13.276.000,00	1.791.544,75	13,49	3.874.477,60	29,18	9.401.522,40
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	363.000,00	363.000,00	69.146,02	19,05	104.978,63	28,92	258.021,37
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.000,00	103.000,00	32.676,94	31,73	44.149,19	42,86	58.850,81
Multas e Juros de Mora	13.000,00	13.000,00	801,34	6,16	3.361,26	25,86	9.638,74
Indenizações e Restituições	30.000,00	30.000,00	22.416,30	74,72	23.498,81	78,33	6.501,19
Receita da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	1.837,30	18,37	6.417,12	64,17	3.582,88
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	7.622,00	15,24	10.872,00	21,74	39.128,00
RECEITAS DE CAPITAL	753.000,00	753.000,00	86.550,00	11,49	113.550,00	15,08	639.450,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	26.550,00	17,70	26.550,00	17,70	123.450,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	26.550,00	17,70	26.550,00	17,70	123.450,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	603.000,00	603.000,00	60.000,00	9,95	87.000,00	14,43	516.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	-60.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	603.000,00	603.000,00	0,00	0,00	27.000,00	4,48	576.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.097.560,53	13,53	4.444.833,57	28,68	11.055.166,43

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

LEI Nº 4.205 – DE 21 DE MAIO DE 2014

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 17.608,80 (dezessete mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2.064 – Repasse de Recurso a Entidades Assistenciais

3.3.50.43.- Subvenções Sociais.....R$ 17.608,80

FR: Estadual

Artigo 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao aumento do recurso financeiro repassado pelo Estado – Proteção Social Básica.

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 21 de maio de 2014.

- ANA MARIA MATOSO BIM -
Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- VALDIR CUSTÓDIO MEDRADO -
Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

Prefeitura Municipal de Populina
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.842.177/0001-76
Rua 13 de Maio nº1211 – CEP:15670-000 – Fone: (17) 3639.9020

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Populina, através do Senhor Prefeito Municipal Sergio Martins Carrasco, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 01/14, e ADJUDICA os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 46, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 73 e 74 a empresa Demarchi & Demarchi Artigos de Armarinhos Ltda – ME, CNPJ Nº 09.000.880/0001-70, os itens 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 54, 56, 57, 58, 59 e 76 a empresa Anara Comercial Ltda – ME, CNPJ Nº 19.049.115/0001-07, os itens 11, 12, 13, 22, 23, 24, 30, 31, 32, 41, 42, 47, 48, 49, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 67, 70, 71, 72, 75 e 77 a empresa Leonardo B. dos Santos – ME, CNPJ Nº 10.496.794/0001-80, referente ao Convite nº 09/14 – Processo nº 22/14.

Populina, 14 de maio de 2014.

Sergio Martins Carrasco
Prefeito Municipal

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2014. (Proc.Adm. 015/2014).

A Comissão Permanente de Licitação do exercício de 2014, através de seu Presidente Senhor NILOEL BARUCCI, COMUNICA aos interessados que, no ato de abertura dos envelopes de documentação da licitação acima, foram desclassificas as empresas: MAGON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E J.A.TINELI MARQUES, motivado pelo descumprimento do Item i.2, referente a qualificação técnica do Edital nº 014/14, em conseqüência do ocorrido, a comissão de licitação determinou a abertura de prazo de 05 dias, às firmas desclassificadas, para eventual recurso nos termos do artigo 109, I, letra "a" da Lei nº 8.666/93.

No caso de ausência de recursos das empresas desclassificadas dentro do prazo recursal, fica estipulado a data de 30 de maio de 2014, às 14:00 hs, para abertura dos envelopes de propostas.

São João das Duas Pontes, 20 de maio de 2014.

NILOEL BARUCCI
Presidente da CPL

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Conforme determinação da Comissão Permanente de Licitação do exercício de 2014, bem como de acordo com o verificado e sugerido pela referida comissão, ratificamos o Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 07/2014, do seguinte item constante do orçamento e anexo I do edital nº 019/14, abaixo relacionado:

REFERENCIA: VEÍCULO AMBULANCIA

ONDE SE LÊ:- Motorização mínima de 85 CV, combustível Flex (gasolina e etanol), rodas de no mínimo aro 14, estepe completo, 1.8-16 válvulas.

LEIA-SE:- Motorização mínima 1.6, combustível Flex (gasolina e etanol), rodas de no mínimo aro 14,estepe completo.

São João das Duas Pontes, 20 de maio de 2014.

NILZA BOZELI CEZARE
PREFEITA MUNICIPAL

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO Nº 7.074 – DE 21 DE MAIO DE 2014

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, junto ao Orçamento anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na lei nº 4.205, de 21 de maio de 2014, crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 17.608,80 (dezessete mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2.064 – Repasse de Recurso a Entidades Assistenciais

3.3.50.43.- Subvenções Sociais.....R$ 17.608,80

FR: Estadual

Artigo 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao aumento do recurso financeiro repassado pelo Estado – Proteção Social Básica.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 21 de maio de 2014.

- ANA MARIA MATOSO BIM -
Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- VALDIR CUSTÓDIO MEDRADO -
Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
- CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL -
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica PRORROGADO O PRAZO *"sine die"* da apresentação do resultado e classificação final pela Comissão Responsável pela Condução do Procedimento Administrativo, considerando a necessidade de analisar a vasta documentação apresentada pela entidade interessada, para fins de concessão de SUBVENÇÃO SOCIAL tendo como beneficiárias entidades não governamentais, sem fins lucrativos, objetivando mútua cooperação para o atendimento na área do esporte, destinada a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2014.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 21 de maio de 2014.

- ANA MARIA MATOSO BIM -
Prefeita Municipal de Fernandópolis

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20.03.97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses: 1) R$ 4.577,68 (Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos) relativos ao SNA – Simples Nacional, distribuídos dia 21/05/2014. 2) R$ 99.820,00 (Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Vinte Reais) relativos ao FNS – Piso da Atenção Básica Variável – Saúde da Família, distribuídos dia 20/05/2014. 3) R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais) relativos ao FNS – Piso de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Centro de Especialidade Odontológica, distribuídos dia 20/05/2014. 4) R$ 119.875,00 (Cento e Dezenove Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais) relativos ao FNS – Piso de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Serviço de Atendimento Móvel às Urgências do SAMU, distribuídos dia 20/05/2014Fernandópolis, 21 de Maio de 2014, Maria Regina Aparecida Menis - Secretária Municipal da Fazenda.

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Conforme determinação da Comissão Permanente de Licitação do exercício de 2014, bem como de acordo com o verificado e sugerido pela referida comissão, ratificamos o Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 07/2014, do seguinte item constante do orçamento e anexo I do edital nº 019/14, abaixo relacionado:

REFERENCIA: VEÍCULO PICK-UP

ONDE SE LÊ:- Reservatório de combustível capacidade máxima de ate 60 litros;

LEIA-SE:- Reservatório de combustível c/ capacidade mínima de até 52 litros.

São João das Duas Pontes, 18 de maio de 2014.

NILZA BOZELI CEZARE
PREFEITA MUNICIPAL

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

• Proprietário do imóvel na Rua Roma, quadra 10, lote 1, bairro Vila Veneto II, inscrição 2445900;

• Proprietário do imóvel na Rua das Margaridas, quadra 8, lote 1, bairro Jardim Paraíso, inscrição 1667400;

• Proprietário do imóvel na Rua Derso Martins, quadra 9, lote 1, bairro Alto das Paineiras, inscrição 2492800;

• Proprietário do imóvel na Rua Mauro Bortolozzo, quadra 1D, lote 17, bairro Parque Residencial Vila Universitária, inscrição 2558300;

• Proprietário do imóvel na Rua Santo Agostinho, quadra 2, lote 4, bairro Jardim São Lucas, inscrição 2517100;

• Proprietário do imóvel na Rua Antonio Nogueira Barbosa, quadra 3-O, lote 3, bairro Parque Residencial Vila Universitária, inscrição 2685700;

• Proprietário do imóvel na Rua Antonio Binati Orati, quadra 09, lote 17, bairro Palma Mininel, inscrição 2470900;

• Proprietário do imóvel na Avenida Aldo Livorati, quadra 11, lote 26, bairro Palma Mininel, inscrição 2477200;

• Proprietário do imóvel na Rua Hermínia Paiola, quadra 10, lote 14, bairro Residencial Liana, inscrição 2411400;

• Proprietário do imóvel na Rua Rio de Janeiro, quadra D, lote 08, bairro Jardim Vista Alegre, inscrição 988400.

Fernandópolis, 21 de maio de 2014.

- ANA MARIA MATOSO BIM -
Prefeita Municipal de Fernandópolis

Três publicações - 22, 24 e 27 de maio de 2014.
1ª publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DO EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 05/2014
PROCESSO SELETIVO Nº 05/2014
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL
"Contratação de Pessoal Temporário do Projeto Esporte Social"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, CNPJ nº 47.842.836/0001-05, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e do Presidente da Comissão responsável pela organização, aplicação, supervisão, convocação, classificação e publicação dos resultados do Processo Seletivo 05/2014-SMEL, nomeada pela Portaria Municipal nº 15.068, de 21 de maio de 2014, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, ANA MARIA MATOSO BIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo, para admissão temporária, por prazo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal, do Capítulo IX, art. 61, inciso IX da Lei nº 1.560 de 25 de outubro de 1990, do artigo 216, inciso VII da Lei Complementar Municipal nº 01, de 01 de junho de 1992, para atuarem no Projeto Esporte Social, nos termos do convênio Nº 141/2013, firmado entre o Município e a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo.

INSCRIÇÕES: Serão realizadas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, com atendimento á Rua Kazzuyoshi Beppu, nº 305 – Jd. Morada do Sol, do dia 26 a 30 de Maio de 2014, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

PROVAS: As Provas Objetivas serão realizadas no dia 08 de Junho de 2014, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Minas Gerais, n° 993, centro, Fernandópolis-SP.

COMPUTO DE TITULOS: Toda documentação referente a comprovação de títulos, deverão ser entregues até o dia 30-05-2014.

O Edital na Integra será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernandópolis e na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 21 de Maio de 2014.

ANA MARIA MATOSO BIM
Prefeita Municipal
LUPÉRCIO BERNARDO
Presidente da Comissão de Seleção Pública

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

Prefeitura Municipal de Populina
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.842.177/0001-76
Rua 13 de Maio nº1211 – CEP:15670-000 – Fone: (17) 3639.9020

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Processo nº 27/14

Pregão nº 10/14

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para contratação de empresa especializada para prestação de serviços telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), PABX em Comodato, Serviço 0800, Link Internet - ADSL, Link Internet Dedicado, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 16:10 horas do dia 02 de junho de 2014. O prazo para credenciamento transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste se dará a abertura de envelopes das propostas, interposição de lances e demais. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua 13 de maio, 1211, Centro, pelo telefone (17) 3639 9020, bem como no site www.populina.sp.gov.br .Populina, 22 de maio de 2014. Sergio Martins Carrasco – Prefeito Municipal.

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

LEI Nº 4.203 – DE 21 DE MAIO DE 2014

(Dispõe sobre autorização para conceder subvenção social e auxílio financeiro à Entidade Cultural com fins Sociais e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao repasse ao Terceiro Setor mediante a concessão de subvenção social e auxílio financeiro na área da Cultura com fins Sociais à Entidade, devidamente descrita no Artigo 3º desta Lei, entidade sem fins lucrativos.

Artigo 2º. – A Entidade se compromete desenvolver todas as atividades constantes do Plano de Trabalho que faz parte do Processo Administrativo nº 5.295/2014, devidamente aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e o Secretário da Pasta, plano este que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Artigo 3º. – Os valores serão repassados durante o exercício de 2014, a partir do mês competência de maio/2014 (retroativos), valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo a subvenção social no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem pagos em 08 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo que uma parcela dependerá da aprovação dos gastos referentes à parcela anterior e, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de auxílio financeiro, a ser repassado em parcela única no mês de junho/2014, com a finalidade específica de garantir a continuidade dos serviços prestados pela entidade com o custeio de despesas de manutenção de suas atividades e investimento, respectivamente, de acordo com o plano de trabalho aprovado, em favor da Corporação Musical de Fernandópolis, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 51.844.827/0001-12, declarada como de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº. 126, de 05 de Abril de 1971, com sede na Av. Rosalvo Aderaldo, nº. 768, Jardim Esplanada, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

§ 1º. - A subvenção prevista no caput do presente artigo, destina-se a completar as despesas a serem feitas pela Entidade subvencionada, sendo aplicada exclusivamente no custeio de despesas com a manutenção e desenvolvimento de ações descritas no Plano de Trabalho da entidade.

§ 2º. – Os repasses de que tratam a presente lei, ficam condicionados à prestação de contas ao Município, nos termos das Instruções Consolidadas nº 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena das providências que se acharem necessárias e impedimento de habilitação para o recebimento de novas transferências de recursos a qualquer título.

§3º. - Além das exigências previstas no parágrafo anterior a prestação de contas da entidade subordina-se a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como as exigências previstas no artigo 9º da presente Lei.

Artigo 4º - A concessão de subvenção e auxílio financeiro de que trata esta Lei, poderá ser mantida nos exercícios financeiros subsequentes, desde que nos respectivos orçamentos anuais seja consignada rubrica específica para esse fim, nomeando a beneficiada.

Artigo 5º. - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme segue:

02 – PODER EXECUTIVO
02.10– SECRETARIA DE CULTURA
02.10.01 – GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA
13.392.0007.2.049 – Repasse de recursos a instituições Culturais
3.3.50.43.- Subvenções Sociais.....R$ 150.000,00
FR: Tesouro
4.4.50.42.- Auxílios.....R$ 10.000,00
FR: Tesouro
R$ 160.000,00

Artigo 6º. - São Obrigações do Município:

I - Transferir os recursos financeiros até o valor consignado no Artigo 3º da presente lei, mediante repasses em conformidade com o Cronograma de Desembolso estabelecido previamente no plano de trabalho em procedimento administrativo próprio;

II - Dar conhecimento à Entidade das normas programáticas e administrativas dos programas a nível municipal;

III - Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela Entidade em decorrência da presente Lei;

IV - Examinar e Aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à Entidade;

V - Assinalar o prazo para que a Entidade adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta lei e do Plano de Trabalho, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção de parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

VI - Comunicar as irregularidades verificadas e não sanadas pela Entidade quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos, oferecendo denuncia ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas nos Termos da Lei.

Artigo 7º - São Obrigações da Entidade:

I - Executar o programa objeto do Plano de Trabalho;

II - Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais aplicáveis ou definidas pelo Município e pela Secretaria Municipal da Cultura;

III - Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços prestados pela Entidade, sem discriminação de qualquer natureza;

IV - Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis com os objetivos desta Lei;

V - Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município na prestação dos serviços objeto desta Lei;

VI - Apresentar ao Município o relatório das atividades desenvolvidas e o relatório da aplicação dos recursos financeiros recebidos, devidamente assinado pelo representante da Entidade, pormenorizadamente descrito;

VII - Prestar contas ao Município, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até o último dia do mês posterior ao recebimento dos recursos financeiros e, se for o caso de prestação anual, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício subsequente, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Município;

VIII - Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos atualizados em boa ordem, sempre à disposição dos Agentes Públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

IX - Assegurar ao Município, à Secretaria Municipal da Cultura as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto do Plano de Trabalho;

X - Viabilizar o acesso da população usuária aos serviços oferecidos e ao conteúdo do Plano de Trabalho;

XI - Serão de responsabilidade da Entidade todos os encargos da Legislação Trabalhista e obrigações sociais decorrentes da contratação de pessoal para a execução do objeto da presente Lei.

Artigo 8º - O plano de trabalho contendo o objeto da Subvenção e do Auxílio, bem como as atividades a serem desenvolvidas pela entidade foi devidamente aprovado através de procedimento administrativo pela Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 9º - A Entidade prestará contas ao Município da seguinte forma:

I - Prestação de contas parcial, mediante a apresentação mensal de relatório das atividades desenvolvidas e relatório da aplicação dos recursos financeiros recebidos no mês anterior, bem como, declaração quantitativa de atendimento nesse período, assinada pelo representante legal da Entidade, juntamente com o comprovante ou certidão negativa de que a entidade não possui débitos/dívidas pendentes em favor do Município de Fernandópolis;

II - Prestação de Contas Anual, nos moldes das Instruções Consolidadas nº 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do ano/exercício subsequente, dos recursos repassados, acompanhada dos seguintes documentos:

a) oficio de encaminhamento endereçado à prefeita municipal onde conste o numero da lei e o valor da referida prestação de contas;

b) plano de trabalho;

c) cópia da lei autorizadora;

d) demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência representa vantagem econômica;

e) justificativa quanto ao critério de escolha do beneficiário;

f) declaração quanto a compatibilização e adequação das transferências aos artigos 15 e 16 da L.R.F.;

g) empenhos e comprovantes das transferências de recursos separados por fonte de financiamento;

h) termo de ciência e notificação – anexo 5;

i) atestar a existência de fato e do funcionamento da entidade, relativo ao período de concessão;

j) expedir a pedido dos interessados declaração ou atestados de regularidades referentes às comprovações apresentadas, ressalvando o inciso XVII do artigo 2º da LCE 709/93;

k) anexo 6 das instruções 02/2008 do TCE/SP;

l) anexo 7 das instruções 02/2008 do TCE/SP;

m) comprovantes de despesas devidamente identificados com o numero da norma autorizadora de repasse e do órgão publico concessor nos originais e posteriormente xerocados, onde deverá conter a informação que o xerox confere com o original;

n) relatório da entidade sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos transferidos;

o) comprovante da devolução dos recursos não aplicados;

p) demonstrativos contábeis e financeiros com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor;

q) conciliação bancaria acompanhada de extratos bancários;

r) CRC;

s) manifestação do conselho fiscal sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos foram movimentados em conta especifica aberta em instituição financeira indicada pela prefeitura, com nome do banco, agencia e numero da conta;

t) cópia da ata com nomeação dos conselhos e da diretoria com período de vigência e se houver qualquer alteração de membros, cópia da referida ata;

u) cópia do estatuto;

v) certidão previdenciária (INSS) e certificado de regularidade do FGTS comprovando o recolhimento de encargos trabalhistas;

x) se for formalizado o "Termo de compromisso" ou qualquer outro tipo de documento à parte da lei, deverá ter copia também.

Artigo 10 - O Município de Fernandópolis exercerá o Controle e a Fiscalização à Execução do Plano de Trabalho através dos servidores da Secretaria Municipal responsável pela concessão.

Artigo 11 - A Entidade compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela do repasse, os valores repassados pelo Município, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I - inexecução do objeto do Plano e Trabalho;

II - não apresentação do relatório de execução físico-financeira;

III - utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

Artigo 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio do corrente ano.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 21 de maio de 2014.

- ANA MARIA MATOSO BIM -
Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- VALDIR CUSTÓDIO MEDRADO -
Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL PARA "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE BIOQUÍMICA E REAGENTES PARA HEMOGRAMA QUE SERÃO UTILIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO EM ATÉ 12 (DOZE) MESES".

"PROCESSO – Nº. 072/2014"
"PREGÃO – Nº. 037/2014"

ONDE SE-LÊ:

2 - DA PARTICIPAÇÃO.

2.2. A EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 01 (UM) DEVERÁ COLOCAR NO LABORATÓRIO LOCAL DE FERNANDÓPOLIS, EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO COM SOFTWARE EM AMBIENTE WINDOWS DE FÁCIL OPERAÇÃO E COM MENU EM PORTUGUÊS, INTERFACIAMENTO BILATERAL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE PACIENTES, CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DE NO MÍNIMO 150 TESTES/HORA, BANDEJA DE REATIVOS REFRIGERADA, CARROSSEL DE AMOSTRAS COM NO MÍNIMO 50 POSIÇÕES PARA AMOSTRAS, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PARA AMOSTRAS E REAGENTES, LAVAGEM AUTOMÁTICA DAS CUBETAS DE REAÇÃO, FORNECER CONTROLES, CALIBRADORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES.

LOTE 02 – ITEM 01: REAGENTES PARA HEMOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES HEMATOLÓGICOS.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COLOCAR NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS EQUIPAMENTO AUTOMOTIZADO QUE FORNEÇA NO MÍNIMO 18 PARÂMETROS HEMATOLÓGICOS, SOFTWARE TOTALMENTE EM LÍNGUA PORTUGUESA, REAGENTES DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO E SISTEMA DE ASPIRAÇÃO DOS REAGENTES E DAS AMOSTRAS A VÁCUO. DEVERÁ SER ENTREGUE TODOS OS ACESSÓRIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES, PRINCIPALMENTE CONTROLES.

LEIA-SE:

2 - DA PARTICIPAÇÃO.

2.2. A EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 01 (UM) DEVERÁ COLOCAR NO LABORATÓRIO LOCAL DE FERNANDÓPOLIS, EQUIPAMENTO NOVO AUTOMATIZADO COM SOFTWARE EM AMBIENTE WINDOWS DE FÁCIL OPERAÇÃO E COM MENU EM PORTUGUÊS, INTERFACIAMENTO BILATERAL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE PACIENTES, CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DE NO MÍNIMO 150 TESTES/HORA, BANDEJA DE REATIVOS REFRIGERADA, CARROSSEL DE AMOSTRAS COM NO MÍNIMO 40 POSIÇÕES PARA AMOSTRAS, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PARA AMOSTRAS E REAGENTES, LAVAGEM AUTOMÁTICA DAS CUBETAS DE REAÇÃO, QUE FAÇAM TURBIDIMETRIA E BIOQUÍMICA, QUE FAÇA A HOMOGENIZAÇÃO DE REAGENTES E AMOSTRAS POR MIXER INDEPENDENTES, Na e K POR IZI OU COLORIMETRIA, FORNECER CONTROLES, CALIBRADORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES.

LOTE 02 – ITEM 01: REAGENTES PARA HEMOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES HEMATOLÓGICOS.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COLOCAR NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS EQUIPAMENTO NOVO AUTOMOTIZADO QUE FORNEÇA NO MÍNIMO 27 PARÂMETROS HEMATOLÓGICOS, SOFTWARE TOTALMENTE EM LÍNGUA PORTUGUESA, REAGENTES DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO E SISTEMA DE ASPIRAÇÃO DOS REAGENTES E DAS AMOSTRAS A VÁCUO COM TAMPA E SEM TAMPA, CARREGAMENTO AUTOMÁTICO, TENHA METODOLOGIA DE IMPEDÂNCIA, COLORAÇÃO CITOQUÍMICA E CITOMETRIA DE FLUXO.

DEVERÁ SER ENTREGUE TODOS OS ACESSÓRIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES, PRINCIPALMENTE CONTROLES.

Os demais termos permanecem inalterados.

Fica redesignada a data da sessão pública do pregão para o dia 05 de junho de 2014, horário: 08:30 (oito horas e trinta minutos).

Fernandópolis-SP, 21 de maio de 2014.

JOÃO PAULO PUPIM
DIRETOR DE SUPRIMENTOS

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71
Praça Cândido Brasil Estrela, 559 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP
www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: licitacao@miraestrela.sp.gov.br

EDITAL DE RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS.
MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA-SP

Tomada de Preços n.º 004/2014 – Processo n.º 059/2014. OBJETO: Serviços de Execução reforma na Unidade Básica de Saúde, de acordo Memorial Descritivo, Cronograma Físico – Financeiro, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Planta de acordo Sec. de Estado da Saúde - SP. Resultado da Sessão. **Data** 21/05/14 – 1.º Lugar: Construtora Trombim Ltda - ME, com valor global: R$-215.241,24 (duzentos e quinze mil e duzentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), 2.º Lugar: Construtora Oliveira & Araújo Ltda - EPP com valor R$-215.347,81 (duzentos e quinze mil e trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), 3.º Lugar: V. de Souza Ferreira & Cia Ltda – ME, com valor global de R$-216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Prazo legal para recurso, nos termos do art. 109 da LL. Mira Estrela-SP, 21/05/2014 - Rosimeire Matioli da Silva – Presidente da CPL.

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

VENDE - TROCA - ARRENDA-SE

03 - Extrusouras de 90 mm
03 - Picotadores
01 - Aglutinador de 50 cv
PARA RECUPERAÇÃO DE PLÁSTICOS

01 - Transformador 112,5 - completo - NOVO
01 - Quadro de Distribuidor de Energia
Cabos Elétricos de várias medidas (ALTA TENSÃO)
01 - Compressor 2.500 pés
01 - Guincho para 2 ton.
Mesas de Escritórios

(17) 98190-9474 | 99657-7636

publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PORTARIA Nº 15.068 – DE 21 DE MAIO DE 2014

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO, APLICAÇÃO, SUPERVISÃO, CONVOCAÇÃO, EXAME, CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO PÚBLICA** referente ao Edital de Seleção da Secretaria Municipal da Saúde objetivando a criação de funções públicas para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nas condições e quantidades que constarão do edital, assim constituída:

Presidente:

LUPÉRCIO BERNARDO.

Membros:

PAULO FORNUNATO DE GODOY;

FABIO JOSÉ CAVARIANI;

ANTONIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR.

Artigo 2º - Os trabalhos da Comissão ora nomeada não serão remunerados e sim considerados prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 21 de maio de 2014.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- VALDIR CUSTÓDIO MEDRADO -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICAMOS as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

ADF – ASS. DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE FERNANDÓPOLIS	LEI MUN. 4.194/2014	R$ 2.000,00
THIAGO BORSATO NAZZI ME	NF 95-108-99	R$ 225,00
LAERCIO BALDI ME	NF 11 (PARCIAL)	R$ 24.731,60
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A	FATURA 746080-746750	R$ 663,77

Justificativa proveniente de despesas com: subvenção social, serviços de internet, execução de rede secundária com instalação de braços de iluminação pública, publicações de atos oficiais do município.

Tendo em vista a dificuldade encontrada no início dessa gestão, como uma dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais à municipalidade, é o que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 21 de Maio de 2014.

Maria Regina Aparecida Menis

Secretária Municipal da Fazenda

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

Prefeitura Municipal de Populina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio nº1211 – CEP:15670-000 – Fone: (17) 3639.9020

Aviso de Retificação de Edital

Modalidade: Tomada de Preço

Processo nº 09/14

Tomada de Preço nº 02/14

Convênio nº 178/05/2012, Processo SH nº 178/05/2012 firmado entre o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Habitação.

Encontra-se disponível nesta municipalidade a retificação da Tomada de Preço acima citada para a contratação de empresa para a execução de obras e serviços e fornecimento de material para a execução de obras de infraestrutura relativas ao programa Casa Paulista – Lotes Urbanizados – Parcerias com Municípios – Loteamento Residencial "ADUPO", sob o regime de empreitada por preço global. Valor Estimado da obra R$ 1.201.375,79 – Recurso Estadual. Caução Para Participação R$ 12.013,75. A visita técnica é obrigatória e deverá ser efetuada pelo sócio-proprietário ou por profissional devidamente credenciado. A visita técnica se realizará entre os dias **28 DE MAIO a 09 DE JUNHO DE 2014 ATÉ ÀS 11:00 HORAS**, devendo a referida visita ser agendada com antecedência, no Departamento de Engenharia, pelo Telefone 17 – 3639 9020, no horário das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas. Data para apresentação das "documentações e propostas" até às 14:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2014. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações ao custo de R$ 100,00 (Cem Reais), na Rua 13 de Maio, 1211, Centro. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3639 9020. Populina, 20 de maio de 2014. Sergio Martins carrasco – Prefeito Municipal.

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ SEQUINI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos do Capítulo III, Artigo 11 e seguintes, da Convenção do Condomínio "Residencial José Sequini", registrado sob n. 25.201, feito em 23/12/2013, no Livro 03 – Registro Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Fernandópolis, ficam todos os Condôminos convocados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária **a realizar-se no dia 29/05/2014**, às 19h00 em primeira convocação e 20h00 em segunda, na sede social do Condomínio, localizada no mesmo endereço dele, com a seguinte ordem do dia:

- alteração da convenção condominial objetivando a autorização para venda dos terrenos não edificados.

Fernandópolis, 14 de maio de 2014.

José Sequini Junior
Síndico

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

LEI Nº 4.204 – DE 21 DE MAIO DE 2014

(Altera dispositivos da Lei Municipal n° 4.185, de 16 de abril de 2014 e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º - Fica alterado a redação do artigo 2°, da Lei Municipal n° 4.185, de 16 de abril de 2014, passando a ter a seguinte redação:

"Artigo 2° - Fica estabelecido o auxilio financeiro destinado ao custeio de despesas com alimentação e moradia no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município, incluindo o pagamento de condomínio, IPTU, água, energia elétrica e internet, e demais despesas relativas ao custeio de moradia.

§ 1º. *Farão jus ao auxílio financeiro para o custeio de despesas com moradia estabelecido na presente Lei os médicos que comprovarem a necessidade do repasse do recurso mediante apresentação à Secretaria Municipal da Saúde de contrato de locação de imóvel residencial.*

(...)

§ 3°. *O repasse do valor referente ao auxilio a que se refere o caput do presente artigo se dará mensalmente até o 1° (primeiro) dia útil do mês subsequente, ao mês de atividade do médico participante a partir da data de efetivo exercício e mediante aceitação pela Secretária Municipal de Saúde, do Termo de Compromisso firmado entre o profissional médico e o Ministério da Saúde.*

(...)

Artigo 2.º - Fica revogado do mesmo artigo o § 4°.

Artigo 3º - Revoga expressamente o Artigo 3° e seu parágrafo único da Lei Municipal n° 4.185, de 16 de abril de 2014.

Artigo 4° - Fica mantida a redação original dos dispositivos omitidos ou não mencionados na presente lei.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 21 de maio de 2014.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- VALDIR CUSTÓDIO MEDRADO -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: quinta-feira, 22 de maio de 2014.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.313.

ALUGA-SE

APARTAMENTO no Guarujá, na praia da Enseada a 120 metros da praia, com 3 quartos, sala, cozinha, garagem para dois carros. Interessados entrar em contato pelo telefone **(17) 99758-2188.**